



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



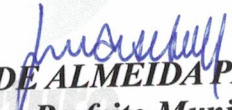
OFÍCIO Nº 063/2004

ITAPUÍ, 03 DE MARÇO DE 2004

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, o projeto de lei complementar nº 02/2004, que dispõe sobre a criação de 01 emprego de médico veterinário e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2004 DE 03 DE MARÇO DE 2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	Denominação do emprego	referência	Jornada de trabalho
01	MÉDICO VETERINÁRIO	14	24 horas semanais

Artigo 2º)- O ocupante do emprego de médico veterinário, não terá direito ao recebimento do adicional instituído pela lei nº 1.711, de 01 de abril de 1994.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 DE MARÇO DE 2004.

APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

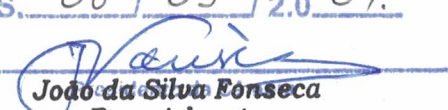
S.S. 08 / 03 / 2004


PRESIDENTE
João da Silva Fonseca
Presidente


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 08 / 03 / 2004


João da Silva Fonseca
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.220-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 010/2004 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da Lei nº 1.591.

Quantidade	Denominação do emprego	Referência	Jornada de Trabalho
1	Médico Veterinário	14	24 horas semanais

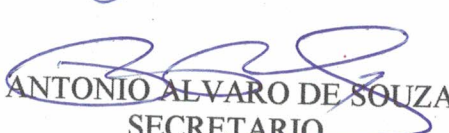
Artigo 2º)- O ocupante do emprego de médico veterinário, não terá direito ao recebimento do adicional instituído pela lei nº 1.711, de 01 de abril de 1994.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de março de 2004.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

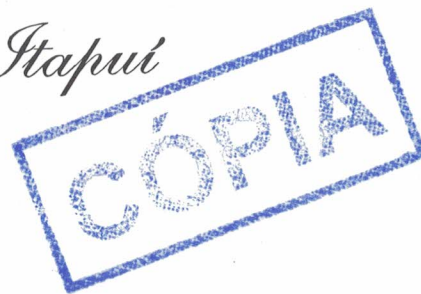

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO

Ofício n.º 52 /20 04



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal

de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	Denominação do emprego	referência	Jornada de trabalho
01	MÉDICO VETERINÁRIO	14	24 horas semanais

Artigo 2º)- O ocupante do emprego de médico veterinário, não terá direito ao recebimento do adicional instituído pela lei nº 1.711, de 01 de abril de 1994.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2004.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAPEO
Diretor



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17.230-000

OFÍCIO Nº 085/2004

ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2004

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e devidos fins, cópia das seguintes leis complementares:

Nº 04- de 02 de abril de 2002- Dispõe sobre a criação de 01 emprego de Médico Veterinário e dá outras providências;

Nº 05- de 05 – de 02 de abril de 2004- Dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar de escritório e ajudante geral e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**